

Apresentação on line para o Webinar “Ética no Sisema – Sistema Estadual do Meio Ambiente”

A ética e conflito de interesses no exercício da função da pública

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024

BEM-VINDOS !

Realização: Jonatan Agnelli Pires Generoso

Daniel Mendonça da Rocha

Secretaria Executiva do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais - CONSET

Roteiro da Apresentação

1) Ética do Agente Público

2) Código de Ética: princípios, gestão e abrangência

3) Conflito de Interesses:

- conceitos e situações;
- brindes/presentes/hospitalidades;
- papéis institucionais
- formas de prevenir / corrigir

4) Concluindo: valores e práticas do Governo MG

Ética do Agente Público



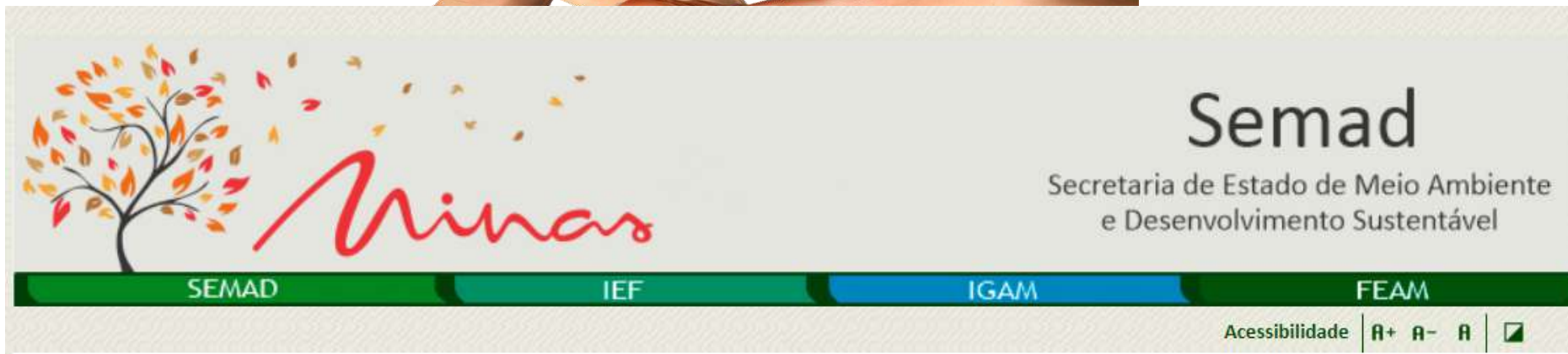
Quando uma pessoa ASSUME um cargo público, a sociedade deposita nela **confiança**, e espera que ela cumpra um **padrão ético**. Assim, essa pessoa deve HONRAR essa confiança e exercer a sua função seguindo **determinados valores, princípios, ideais e regras**.

CONDUTA AGENTE PÚBLICO: **LEGALIDADE + MORALIDADE** ➡ **INTERESSE PÚBLICO**

Alguns PRINCÍPIOS E VALORES (Art. 7º) *(guia de condutas ideais)*

- **boa-fé**, honestidade, impessoalidade; transparência;
- dignidade e **decoro** no exercício de suas funções;
- **eficiência**, presteza e tempestividade;
- **lealdade** às instituições;
- respeito à **hierarquia** administrativa;
- cortesia, cuidado e **respeito** no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas;
- pontualidade e assiduidade;
- **fidelidade ao interesse público**.

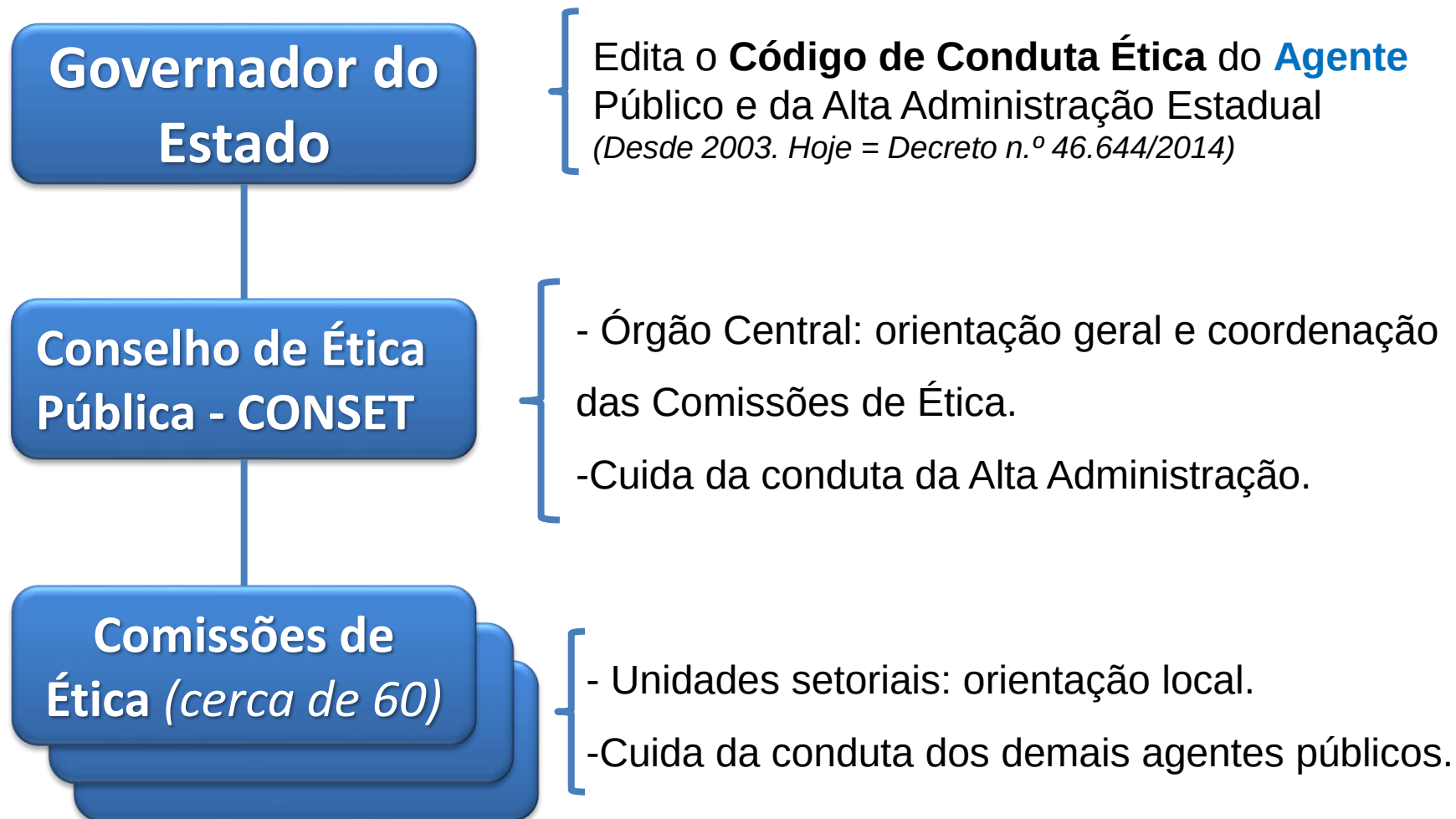
Obs: Esses princípios são traduzidos em *Direitos/Deveres/Vedações Éticas*



<http://www.meioambiente.mg.gov.br/instituicao/missao-visao-e-valores>

Missão

Promover a **preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas**, desenvolvendo e implementando as **políticas públicas** relativas à **qualidade ambiental**, à **biodiversidade**, aos **recursos hídricos** e ao **saneamento**, visando à manutenção do **equilíbrio ecológico**, ao **uso racional** dos recursos naturais, à **qualidade de vida** e ao **desenvolvimento sustentável**, para as gerações presentes e futuras



- Principal **Objetivo**: PREVENÇÃO DE DESVIOS / Principal **Função**: ORIENTAÇÃO
- Mas pode aplicar **sanções** “morais”: **advertência ou censura**
- Atuação **permanente**, focada na **moralidade**

Sujeitos ao Código: **AGENTE PÚBLICO**

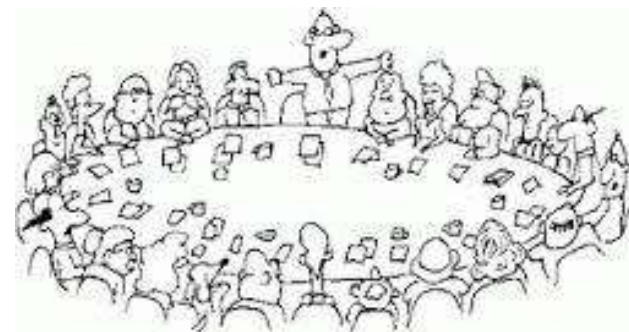
*...todo aquele que exerça, **ainda que transitoriamente e sem remuneração**, por eleição, nomeação, designação, contratação ou **qualquer outra forma de investidura ou vínculo**, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública **Direta ou Indireta** do Poder Executivo Estadual.*

(Art. 3º do Código)

Sujeitos ao Código: AGENTE PÚBLICO

Exemplos:

- ✓ Servidores efetivos
- ✓ Ocupantes de cargo de recrutamento amplo
- ✓ Contratados
- ✓ Estagiários
- ✓ Terceirizados
- ✓ Empregados públicos
- ✓ Designados
- ✓ Voluntários
- ✓ Representantes em colegiados estaduais
- ✓ Militares (*suplementar*)
- ✓ *outros com vínculo com o Poder Executivo.*



CONFLITO DE INTERESSES



Definição Geral

Conflito de interesse é um conjunto de condições nas quais o **juízo** de um profissional a respeito de um **interesse primário** tende a ser **influenciado** indevidamente por um **interesse secundário**.*

Obs. Preocupação tanto do Poder Público quanto na Iniciativa Privada.

Definição para o Poder Público



Situação gerada pelo **confronto** entre interesses **públicos e privados**, que possa **comprometer o interesse coletivo** ou **influenciar**, de maneira **imprópria**, o desempenho da **função pública**.

(Decreto estadual nº 48417/2022)

ATENÇÃO: a ocorrência de conflito de interesses **independe** da existência de **lesão** ao patrimônio público, **proveito** pessoal ou vantagens de qualquer espécie pelo agente público ou por terceiro envolvido.





Base normativa



Decreto 48.417, de 16/05/2022 (Conflito de Interesses)



Códigos de Ética (Decreto n.º 46.644/2014 e institucionais)



Deliberações do CONSET (04/2004 e 08/2008)



Resolução Conjunta nº. 01/2020
CGE/OGE/AGE (quarentena)



Deliberação Conset nº 24/2023
(Presentes e Brindes)





QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?
- Ato do agente público para um particular pode prejudicar outros particulares na mesma condição?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?
- Ato do agente público para um particular pode prejudicar outros particulares na mesma condição?
- Pode haver dano (quantificável / reputacional) à Administração? Vale o risco em prol do interesse público?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?
- Ato do agente público para um particular pode prejudicar outros particulares na mesma condição?
- Pode haver dano (quantificável / reputacional) à Administração? Vale o risco em prol do interesse público?
- Pode haver uso / repasse de informação privilegiada?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?
- Ato do agente público para um particular pode prejudicar outros particulares na mesma condição?
- Pode haver dano (quantificável / reputacional) à Administração? Vale o risco em prol do interesse público?
- Pode haver uso / repasse de informação privilegiada?
- **Necessário cumprir quarentena** ao sair do Estado?



QUANDO OCORRE? Situações de conflito de interesses ocorrem **durante e após** o exercício da função pública.



Foco em relacionamentos suspeitos do agente público, que **podem gerar benefícios questionáveis** a ele próprio e terceiros interessados, incluindo parentes:

- Agente externo tem interesse em decisão do agente público?
- Agente público tem ou está discutindo relação de negócio com agente externo? Relação direta ou indireta (ex. *parente*)? Em que condições?
- Ato do agente público para um particular pode prejudicar outros particulares na mesma condição?
- Pode haver dano (quantificável / reputacional) à Administração? Vale o risco em prol do interesse público?
- Pode haver uso / repasse de informação privilegiada?
- Necessário cumprir **quarentena** ao sair do Estado?
- **Proximidade agente público x privado “fora do esperado”?** Ex. oferta individualizada de brinde / presente / hospitalidade...

Presentes

Itens de natureza personalíssima ou de consumo direto, ofertados em razão de laços de **parentesco ou amizade**, desde que o seu custo seja **arcado pelo próprio ofertante**, e **NÃO por pessoa, empresa ou entidade que se enquadre em qualquer das hipóteses de impedimento**; ou quando ofertados por **autoridades estrangeiras ou brasileiras, nos casos protocolares** em que houver reciprocidade, ou em razão do exercício de funções diplomáticas.



Brindes

Itens ofertados que **cumulativamente**:

I - **não** tenham **valor comercial**;

II - sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de **cortesia, propaganda, divulgação habitual** ou por ocasião de eventos ou **datas comemorativas**, desde que **não ultrapassem** o valor unitário de 208,16 UFEMGs (R\$ 1.099,00);

III - **não** sejam distribuídos por período **inferior a doze meses**;

IV - sejam de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente determinada autoridade.



Hospitalidades

Auxílio-transporte, **hospedagem**, despesas de viagem, vantagens, favorecimentos e demais recursos financeiros, incluindo inscrição, **ingressos**, convites e outros recursos necessários para viabilizar a participação do agente público em **congressos**, seminários, exposições, simpósios, feiras temáticas, visitas ou reuniões técnicas, **jantares**, **almoços**, cafés da manhã e demais eventos assemelhados no Brasil ou exterior, serão considerados hospitalidades.



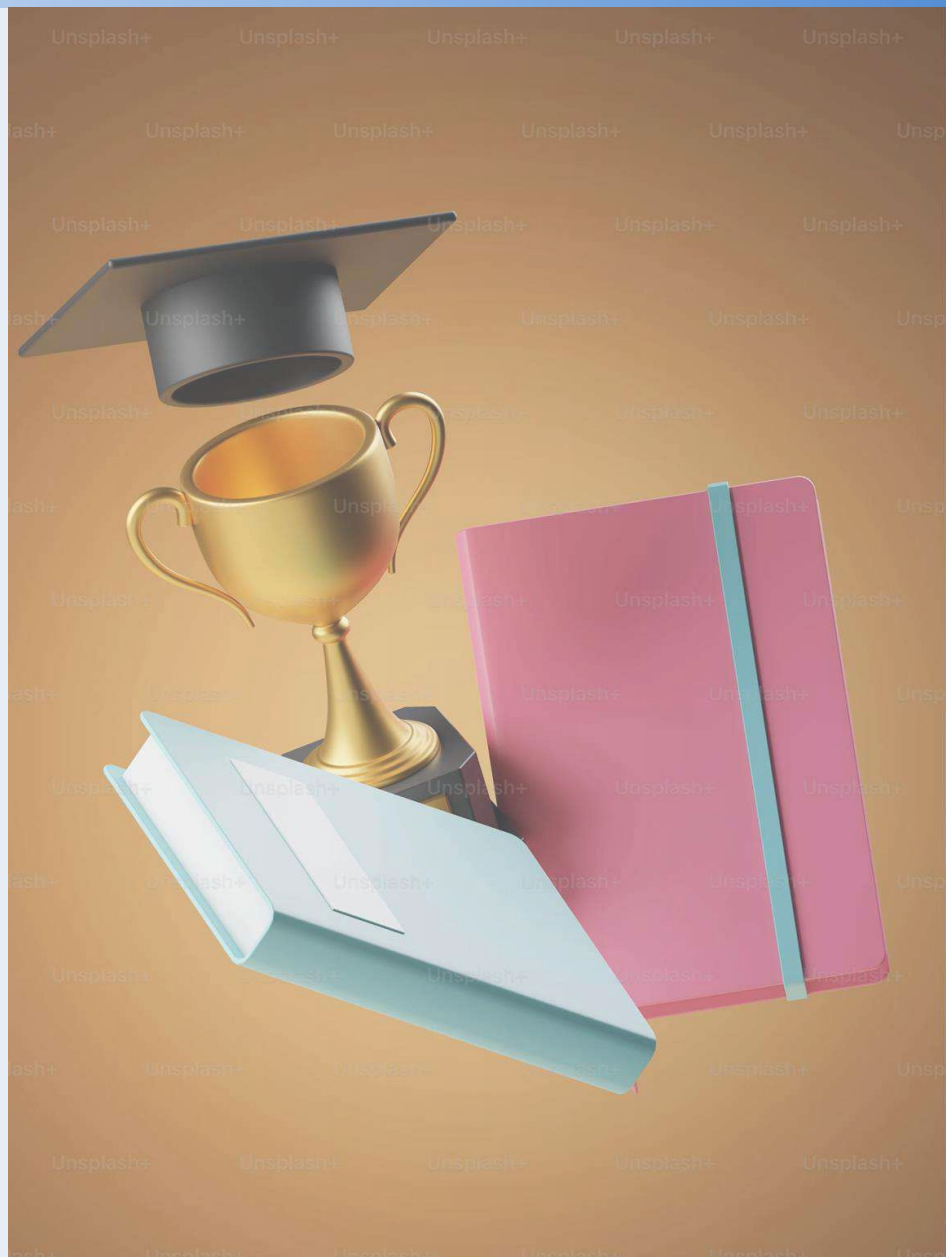
Bolsa de estudo

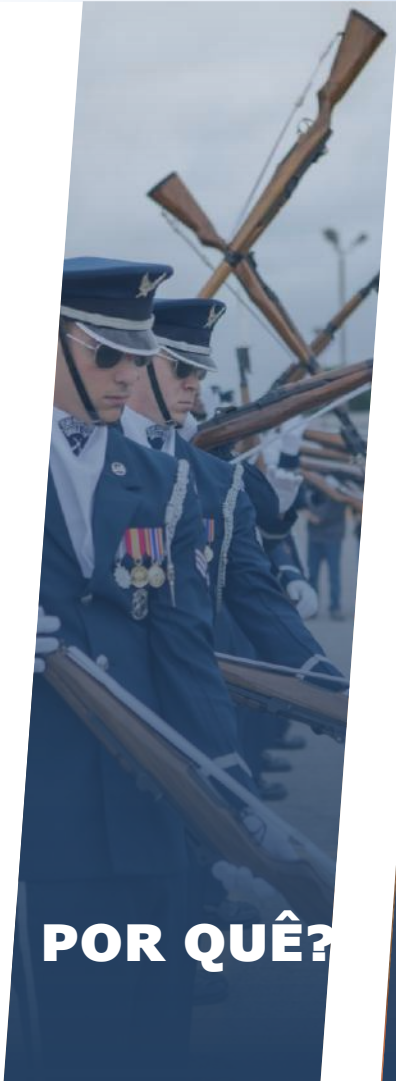
São benefícios financeiros vinculados ao aperfeiçoamento profissional ou técnico da autoridade, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela autoridade, em razão do cargo que ocupa.



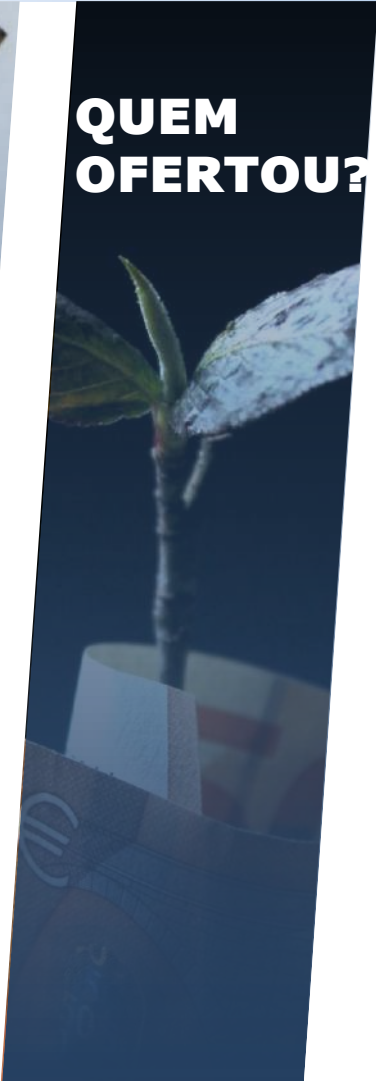
Prêmio

Benefício em dinheiro ou bens, concedido à autoridade por entidade acadêmica, científica ou cultural, **em reconhecimento a sua contribuição de caráter intelectual** ou prêmio concedido **em razão de concurso** de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural ou de melhoria da gestão pública;





POR QUÊ?



**QUEM
OFERTOU?**



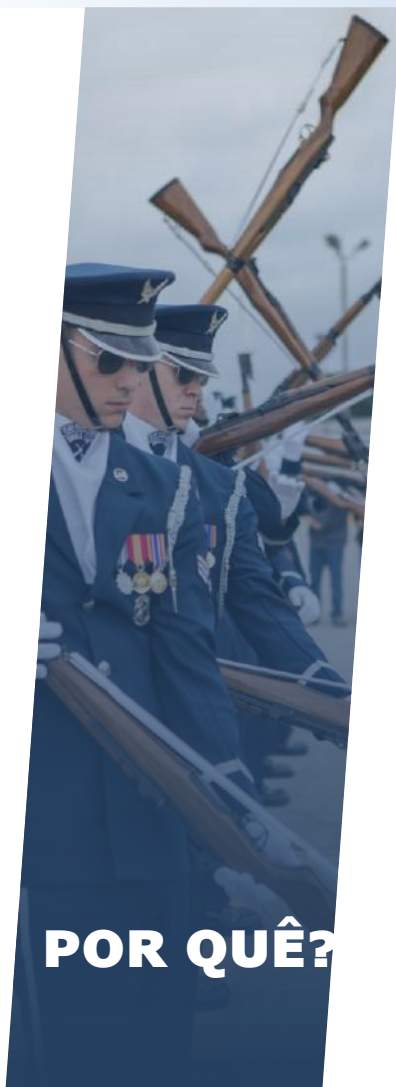
**QUEM
RECEBEU?**



O QUÊ?

Conflito de Interesses

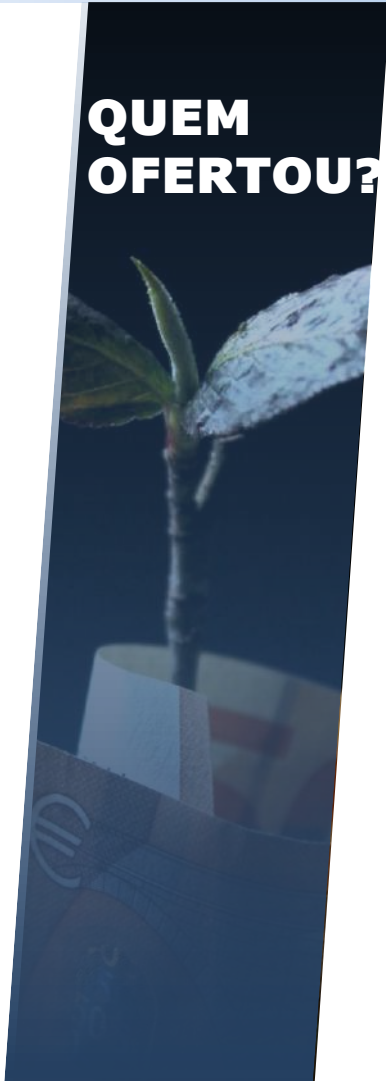
Brindes e Presentes – Perguntas-Chave



- Foi em um evento oficial, solenidade ou missão diplomática?
- Em razão de uma finalidade institucional ou interesse público?
- Durante tratativas de uma contratação?
- Em virtude de uma regular atividade de fiscalização?
- Por uma conquista pessoal do agente?
- Em razão de amizade?
- Em uma reunião fechada para tratar de situação do interesse do ofertante?

Conflito de Interesses

Brindes e Presentes – Perguntas-Chave



QUEM OFERTOU?

- É autoridade brasileira ou estrangeira?
- Tem relação de amizade?
- Está sujeito à regulação, fiscalização do agente ou órgão recebedor?
- Tem interesse em decisão?
- Mantém relação comercial ou de negócio?
- É promotora de concurso ou evento que teve participação do agente?

- É autoridade superior?
- Tem poder diretivo? Elabora parecer técnico de interesse do ofertante?
- Foi direcionado a uma pessoa, a um grupo ou a todos do setor?
- Fiscaliza o agente ofertante?
- Mantém relação comercial ou de negócio com o ofertante?
- Mantém relação de amizade ou parentesco com o ofertante?
- É promotora de concurso ou evento que teve participação do agente?



- Brinde
- Presente
- Bolsa de estudo
- Prêmio
- Hospitalidade
- Convite
- Obra de valor histórico
ou cultural
- Item perecível

O QUÊ?



Entregaram um item e **não posso receber! E agora?**



Conflito de Interesses

Papéis institucionais

(Decreto estadual nº 48417/2022)

➤ **DENÚNCIAS** / Recebimento
www.ouvidoriageral.mg.gov.br

➤ Plausibilidade

➤ Encaminhamento

➤ Apoio

➤ **Denúncias/**
Admissibilidade

➤ Sanções Disciplinares

➤ Recomendações aos órgãos



➤ Agentes Públicos

➤ **CONSULTAS**
www.spci.mg.gov.br

➤ **Denúncias/**
Admissibilidade

➤ Sanções Éticas

➤ **Consultas /**
Denúncias

➤ Alta
Administração

➤ Recursos

Algumas formas de PREVENIR/CORRIGIR a ocorrência de conflito de interesses, conforme os casos:

- ✓ Normativos, agenda pública, capacitação e apoio a instâncias de prevenção e apuração (*providências da instituição*);
- ✓ Encerrar a atividade ou licenciar-se do cargo público;
- ✓ Alienar bens e direitos ou transferir sua administração;
- ✓ Comunicar impedimento / suspeição;
- ✓ Reunir com agentes privados, acompanhado;
- ✓ Guardar sigilo, quando necessário;
- ✓ Informar sobre propostas de trabalho;
- ✓ Em caso dúvida, procurar esclarecimento (**Comissão de Ética**).

Obs: Todo o agente público tem o dever de prevenir / impedir:

- situação de conflito de interesses;
- resguardar informação privilegiada.

Valores e Práticas Governo de Minas **Nosso Jeito de Ser e Fazer**

TRANSFORMAR MINAS NO MELHOR LUGAR PARA VIVER E INVESTIR

SERVIMOS COM ORGULHO E EXCELÊNCIA, GERANDO RESULTADOS PARA OS MINEIROS

NÓS FAZEMOS

- ✓ Combater a corrupção e trabalhar com integridade
- ✓ Agir com ética e de maneira simples e eficiente
- ✓ Atuar com proatividade e responsabilidade
- ✓ Colaborar e fortalecer a integração
- ✓ Dar exemplo como Servidor Público

NÓS NÃO FAZEMOS

- ✗ Colocar interesses pessoais e de grupos acima do coletivo
- ✗ Acomodar-se e resistir à mudança: “isso é difícil demais”
- ✗ Atuar com inércia e morosidade
- ✗ Deixar problemas sem solução
- ✗ Trabalhar com burocracia desnecessária

SOMOS UM ESTADO NO QUAL O SERVIDOR PODE REALIZAR E REALIZAR-SE

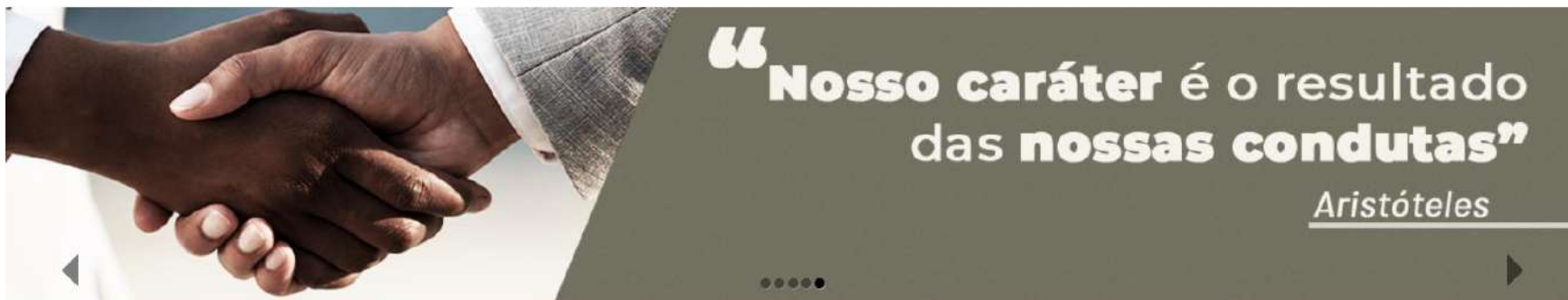
www.conselhodeetica.mg.gov.br

O CONSELHO ▾

COMISSOES DE ETICA ▾

O CODIGO DE ETICA ▾

SERVIÇOS ▾



Telefones : (31) 3915-8925 / 8990 / 8991

E-mail: conselhodeetica@conselhodeetica.mg.gov.br

Vai fazer consulta sobre conflito de interesses? www.spci.mg.gov.br

Obrigado!